



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Rua Simplicio Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490  
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08743.000572/2010-97

Unidade Gestora: CR Maranhão

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR DARLENE MILHOMEM VIEIRA, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE BARRA DO CORDA II/MA, PELO QUE SEGUE:**

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, nestes termos denominadas LOCATÁRIO E LOCADOR, respectivamente, o primeiro representado pelo Coordenador Regional Substituto Senhor **RAIMON DOS SANTOS MONTA**, Coordenador Regional Substituto, portador do CPF: 629.503.553-15, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 909/2020/PRES, de 12.08.2020, e o segundo por **DARLENE MILHOMEM VIEIRA**, portador do CPF: 476.780.623-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08743.000572/2010-97 e em observância as disposições da Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 277/2010**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do **Contrato Nº 277/2010**, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **277/2010** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2020 a 09/12/2021 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. **277/2010** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a

09/12/2020

Ra & SMT

Smileira

09/12/2020

Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, a Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, a Portaria nº 05/2003 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08743.000572/2010-97.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 24.670,44** (vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)

4.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 2.055,87** (dois mil cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 24.670,44**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na **UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI**; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 3339036.15, NE: 800003/2018, PI FI999050-ADM, Fonte 0100000000.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de **R\$ 2.055,87** (dois mil cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e para o exercício subsequente o valor de **R\$ 24.670,44** (vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme DPO - (SEI nº 2673646), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

| Período de Execução     | Valor a ser Empenhado |
|-------------------------|-----------------------|
| 09/12/2020 a 31/12/2020 | R\$ 2.055,87          |
| 01/01/2021 a 08/12/2021 | R\$ 22.614,57         |
| <b>TOTAL GLOBAL :</b>   | <b>R\$ 24.670,44</b>  |

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

RAIMON DOS SANTOS MONTA

Portaria nº 909/2020/PRES, de 12.08.2020  
Coordenador Regional Substituto

DARLENE MILHOMEM VIEIRA

CPF: 476.780.623-20

Proprietária do Imóvel

09/12/2020